TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS DESTINADOS DE FORMA CONJUNTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

> "Art. 6º
> (...)
> **XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.**
> **(...)."**

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência para aquisição de materiais de aviamentos destinados de forma conjunta à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita mimosa cetim fina nº1 100m AZUL	un	2	48,00	96,00
2	Fita mimosa cetim fina nº1 100m ROSA	un	2	48,00	96,00
3	Fita mimosa cetim fina nº1 100m AMARELA	un	2	48,00	96,00
4	Fita mimosa cetim fina nº1 100m VERDE ESCURA	un	2	48,00	96,00
5	Malha suede bege/creme	un	10	32,90	329,00
6	Agulha para costura n8	un	50	1,20	60,00
7	Fibra de silicone. Pacote 1kg	un	10	32,50	325,00

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

8	Linha para costura reta, carretel com 1.300m, cores diversas	un	30	8,00	240,00
9	Linha para costura reta, carretel com 1.300m, cor bege/creme	un	10	8,00	80,00
10	Mini lixa de unha, aprox.. 9X1,5cm	un	200	0,38	76,00
11	Cetim em metro, cor rosa	m	4	24,90	99,60
12	Rolo de elástico 9mm, 100mt, cor branca	un	2	52,30	104,60
13	Agulha de costura manual com ponta – Tamanhos diversos	un	100	0,90	90,00
14	Agulha para costura, n° 80/12, para máquina industrial reta	un	20	3,50	70,00
15	Alicate de corte universal para artesanato	un	5	20,00	100,00
16	Alicate de bico redondo para artesanato	un	10	20,00	200,00
17	Alicate de bico fino para artesanato	un	10	20,00	200,00
18	Barbante de rolo cor cru, cones de 700g	un	30	25,00	750,00
19	Base de corte para artesanato 90x60cm	un	2	145,00	290,00
20	Bordado inglês com passa fita 7,5cmx13,70m	un	20	39,00	780,00
21	Botões de plástico para costura com 4 furos	un	200	0,50	100,00
22	Bomba de chimarrão simples	un	70	24,00	1.680,00
23	Caneta para tecido	un	10	20,00	200,00
24	Chinelo feminino tradicional de borracha, com tiras, para bordar, tamanhos e cores variadas	par	130	32,00	4.160,00
25	Cola para tecido, embalagem de 250g	un	15	58,00	870,00
26	Cola termocolante para tecido	un	10	14,00	140,00
27	Cordão de cetim (rabo de rato) 2mm, com aproximadamente 50m, cores diversas	Um	5	20,00	100,00
28	Elástico de látex/borracha natural para escritório, tipo "liga", tamanho nº 18 (aproximadamente 8 cm fechado), alta elasticidade, resistência e durabilidade. Cor preferencialmente amarela. Embalagem com 1 kg (aproximadamente 1.100 a 1.200 unidades	Um	5	65,00	325,00
29	Entretela termocolante larga de 90cmx1m	M	30	28,90	867,00
30	Feltro liso azul bebê: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	40	29,00	1.160,00
31	Feltro liso bege: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	20	29,00	580,00
32	Feltro liso branco: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	20	29,00	580,00
33	Feltro liso marrom claro: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	20	29,00	580,00

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

34	Feltro liso rosa bebê: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	20	29,00	580,00
35	Feltro liso verde ciano: medidas: 10m x 1,40m, aprox. 180g, composição: 100% poliéster	M	20	29,00	580,00
36	Fita de cetim 100% poliéster lisa, cores diversas, largura 22mm (nº 5), embalagem com 50 metros. Acabamento brilhante e textura macia, alta resistência e durabilidade	Um	15	15,00	225,00
37	Fita de cetim, n°1 (7mm), rolo de 100m, cores variadas	Um	2	16,00	32,00
38	Fita de cetim. Número 02, rolo de 100m, cores variadas	Um	5	17,00	85,00
39	Fita de cetim 38mm de 50m cores diversas	Um	6	95,90	575,40
40	Fita decorativa de natal larga aramada, de cetim encorpado, com brilho ou de veludo, rolo com aproximadamente 10m	Um	5	41,00	205,00
41	Fitilho plástico 5mm, rolo com aproximadamente 50m, cores diversas	Um	5	5,00	25,00
42	Fio de nylon, vários tamanhos, rolo com 25m	Rolo	10	14,00	140,00
43	Giz de alfaiate para tecido, caixa com 10 unidades	Um	2	21,50	43,00
44	Linha meada para bordados, 100% algodão, aproximadamente 8m, cores diversas	Um	200	4,00	800,00
45	Manta acrílica R1, 100g	M	20	52,00	1.040,00
46	Meia pérola azul bebê sem furo, com base plana/reta para colagem, tamanho 6 mm. Embalagem com 500g	Um	2	51,00	102,00
47	Meia pérola branca média, sem furo, com base plana/reta para colagem, tamanho 8 mm. Embalagem com 500g	Um	2	51,00	102,00
48	Meia pérola cor pérola, sem furo com base plana/reta para colagem, tamanho 8 mm. Embalagem de 500g	Um	2	38,00	76,00
49	Meia pérola rosa bebê, sem furo com base plana/reta para colagem, tamanho 10mm. Embalagem com 500g	Um	2	38,00	76,00
50	Meia pérola, sem furo, com base plana/reta para colagem, tamanho 8 mm. Embalagem com 500g, cores variadas	Um	2	38,00	76,00
51	Miçanga pequena perolizada, 6mm, embalagem com 500g, cores variadas	Um	15	42,00	630,00
52	Olho de plástico, na cor preto liso, tamanhos variados	Pares	100	2,00	200,00

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

53	Passamanaria ponto curva, cores variadas, 13mm, largura: 13 mm composição: 100% viscose	M	100	2,00	200,00
54	Pérola tamanho 4, pacote com 250g, cores sortidas	Um	20	42,00	840,00
55	Pérola tamanho 6, pacote com 250g, cores sortidas	Um	20	34,00	680,00
56	Pérola tamanho 8, pacote com 250g, cores sortidas	Um	20	44,00	880,00
57	Pérola craquelada 10mm, pacote de 500g, cor natural	Um	10	80,00	800,00
58	Pingente de bomba em acrílico/metal, diversos	Um	100	2,40	240,00
59	Tecido 100% algodão, para bordado de patchwork, estampado, várias cores	M	130	39,00	5.070,00
60	Tecido 100% algodão, tipo tricoline, liso e estampado com fio de 40 ou superior, gramatura entre 100-140g/m largura mínima de 1.40m, diversas cores / estampas, macio e alta durabilidade	M	50	36,00	1.800,00
61	Tecido para fralda 100% algodão, trama em relevo, mais grossa, absorvente e macia, não desfia facilmente e tolera várias lavagens	M	100	18,00	1.800,00
62	Tecido pelúcia, tipo lã carneirinho, nas cores cru ou tons pastéis	M	20	33,00	660,00
63	Termolina leitosa, embalagem com 500ml	Um	5	23,00	115,00
64	Velcro branco dupla face, 25mm	M	25	2,80	70,00
65	Viés de tecido estreito, na cor azul	M	10	1,50	15,00
66	Viés de tecido estreito, na cor branca	M	10	1,50	15,00
VALOR TOTAL R$ 34.297,60 – TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

A formação de preços se deu através de pesquisa com empresas e internet para a Secretaria de Saúde, e pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado para a Assistência Social. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado, incluindo frete.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação unificada de aviamentos se faz necessária para atender à demanda de ambas as Secretarias do Município. Para a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade decorre da manutenção das atividades desenvolvidas pelos

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

grupos terapêuticos vinculados, os quais utilizam técnicas de artesanato e trabalhos manuais como instrumento complementar às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação dos usuários. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais visam atender à demanda dos cursos de artesanato promovidos, os quais integram as ações de fortalecimento de vínculos, geração de renda e inclusão social dos usuários atendidos pelos programas socioassistenciais.

Os materiais atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda existente, sendo necessária sua reposição e complementação para continuidade das oficinas. A ausência desses itens inviabiliza a continuidade dos cursos, comprometendo a qualidade do aprendizado e o alcance dos objetivos propostos. Após análise das alternativas existentes, verificou-se que a aquisição conjunta dos aviamentos constitui a solução mais adequada, econômica e eficiente, uma vez que garantirá a oferta contínua e adequada dos materiais necessários, proporcionando melhor aproveitamento dos encontros e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas no município. Ressalta-se ainda o papel relevante que essas atividades desempenham na promoção da autonomia dos participantes e no potencial geração de renda, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 3.1. DA CONTRATADA:

- Fornecer os aviamentos de acordo com as especificações, quantidades, marcas e demais características estabelecidas no processo de contratação;
- Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de utilização, defeitos, avarias ou qualquer irregularidade;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se pela substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município, dos materiais que apresentarem defeitos, estiverem em desacordo com as especificações ou forem entregues em quantidade diversa da solicitada;
- Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega;
- Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela Administração sempre que necessários;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, de seus empregados ou prepostos;

3.2. DO CONTRATANTE:

- Receber e conferir os aviamentos entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;
- Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as condições previstas na contratação;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas nos produtos fornecidos;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

- Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, dentro das condições estabelecidas;
- Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio do servidor responsável designado pela Administração;
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições estabelecidas no processo;
- Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Manter registros e documentos relativos ao recebimento e à execução da contratação, para fins de controle e fiscalização.

4. PROPOSTA DE PREÇOS Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS O recebimento dos produtos objeto da presente licitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência/Modelo de Proposta e no Edital para a Aceitação Definitiva. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação do Objeto.

5.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos em lei.

6. PAGAMENTO O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora, até o 10° dia útil ao mês subsequente ao da execução do serviço e da emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

6.1. O Município efetuará o pagamento após a expedição da respectiva nota fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
6.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias, sem ônus para o Contratante.
6.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Constantina/RS e conter o número do contrato, do Processo Administrativo nº 94/2026 e da Dispensa de Licitação nº 50/2026.
6.4. No pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o tratamento da empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação por documento oficial.

7. DO PRAZO O fornecimento objeto desta contratação deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento. Esta contratação possui caráter ocasional e o objeto será parcelado.
7.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato e terá duração de até 12 (doze) meses.
7.2. O prazo de duração poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, por interesse das partes e mediante autorização formal da autoridade competente, não havendo direito subjetivo da contratada à prorrogação.

8. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores designados para tal função.
8.1. A aquisição e a entrega serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por seu respectivo fiscal de contratos.
8.2. A fiscalização será exercida por servidor municipal designado em Portaria Municipal específica, observados os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinará o necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.4. O fiscal informará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
8.5. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas durante o acompanhamento e a fiscalização deverão ser registradas.
8.6. O gestor do contrato será o Secretário Municipal, ou quem vier a substituí-lo, cabendo-lhe coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, acompanhar os registros realizados pelo fiscal e adotar as providências para eventual processo administrativo de responsabilização.

9. VALOR ESTIMADO
O valor global estimado da contratação é de R$ 34.297,60 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
9.1. O valor estimado foi obtido em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cotações solicitadas a empresas pelo Setor de Compras e Licitação.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

9.2. Os valores apurados foram considerados compatíveis com os praticados no mercado, e os orçamentos que fundamentam a estimativa integram os documentos anexos ao Processo Administrativo nº 94/2026.
9.3. Os pedidos de cotação foram direcionados a fornecedores locais ou regionais, conforme registrado no edital, considerando a logística, a necessidade da aquisição, a economicidade e a compatibilidade do CNAE com o fornecimento pretendido.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:
Desp. 550 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10.001.08.244.0025.2048.3.3.90.30.00
Desp. 550 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10.001.08.244.0025.2048.3.3.90.30.00
Desp. 448 – ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – 09.001.10.303.0046.2096.3.3.90.30.00 / 1.621.0000.4202 – FES Oficinas Terapêuticas – Rede de Apoio Psicossocial.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
11.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.
11.2. A escolha recaiu sobre ELEANDRO MARCOS FANIN, CNPJ nº 03.250.041/0001-24, com endereço na Avenida Amandio Araújo, s/n, Constantina/RS, por ter apresentado o menor valor entre os orçamentos coletados pelo Setor de Compras do Município.
11.3. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
11.4. Para habilitação, o edital exige:
a) habilitação jurídica: contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
b) regularidade fiscal: CNPJ; certidões relativas aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, às Fazendas Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Correcional; e Alvará de Funcionamento;
c) regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade; e
d) qualificação econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da apresentação.
12. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
12.1. O objeto deverá ser executado conforme este Termo de Referência e a proposta apresentada.
12.2. A execução deverá ser realizada pela própria contratada, vedada a subcontratação, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo do Município de Constantina/RS.
12.3. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
12.4. O Contratante poderá determinar a suspensão da entrega em razão do acompanhamento, da fiscalização ou da inexecução do objeto.

Cosntantina-RS, 08 de setembro de 2026.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".